



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2041/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUÍS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas
municipais de Tupanci do Sul RS, nos dias 20 e 21 de fevereiro em curso, para todas as
Secretarias Municipais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde manterá plantão
para encaminhamentos de urgências para centros de atendimento da região.

Art. 2º O cumprimento da carga horária diária de trabalho dos
servidores será garantida mediante a recuperação diária de meia hora, após o horário
normal, nos dias subseqüentes.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá controlar a recuperação
horária de todos os servidores e encaminhar o respectivo controle ao Setor de Pessoal do
Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL,
14 DE FEVEREIRO DE 2023


FERNANDO LUÍS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Em, 14/02/2023


JUARES ERNESTO MIGNONI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO